



CÂMARA MUNICIPAL DE CATAGUASES

Praça Santa Rita, nº 498 – Centro – Cataguases/MG

RELATÓRIO Nº 103/2025

Da Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, sobre Emenda Impositiva nº 39/2025.

I) Da Matéria em Exame:

O presente Parecer tem por objeto a Emenda Impositiva nº 39/2025, de Execução Obrigatória (Impositiva) ao Projeto de Lei Complementar nº 35/2025 que estima a receita e fixa as despesas do Município de Cataguases para o Exercício Financeiro de 2026 de autoria do Vereador Carlos Magno de Melo Nóbrega, que tem como objeto: aquisição de equipamentos e material permanente para o Núcleo de Atendimento Humanizado para Pessoas com Transtorno do Espectro Autista (Gaia), no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

II) Da Fundamentação:

Esta Comissão se manifesta quanto à adequação orçamentária, compatibilidade financeira, obediência às normas da Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como ao atendimento das regras constitucionais e legais referentes às emendas impositivas. A Emenda Impositiva está vinculada às áreas permitidas pela legislação municipal, o que atende às exigências legais. Ressalta-se que ao analisar a Emenda Impositiva esta Comissão notou que houve um erro material, fazendo se necessário a correção. Onde se lê: Projeto de Lei Complementar nº 037/2025 que estima a receita e fixa as despesas do Município de Cataguases para o Exercício Financeiro de 2026, leia-se: Projeto de Lei Complementar nº 035/2025 que estima a receita e fixa as despesas do Município de Cataguases para o Exercício Financeiro de 2026.

III) Da Decisão:

Em vista do exposto, esta Comissão opina pelo **PROSSEGUIMENTO DA MATÉRIA** em análise.

Aguarda acolhida dos demais membros da Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, para que se torne, definitivamente, “*parecer*”.

Sala das Sessões, 26 de novembro de 2025.

Vereador Júnio Valentim

Secretário/Relator

Vereador Flávio Alves Sousa

Presidente